

## ESCLARECIMENTO Nº 2

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/2018**

#### **Tomada de Preços nº 07/2018**

**Objeto:** Tomada de preços destinada à contratação de empresa de engenharia especializada em levantamentos topográficos, para execução de serviços de levantamento planialtimétrico e cadastro georreferenciados de áreas, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, pelo tipo menor preço.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa ITORORÓ TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES, a **Tomada de Preços nº 07/2018**, o que segue:

#### Pergunta 01:

##### 12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

##### a) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GENÉRICA.

a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia de Agrimensura.

Conforme caso exposto acima, a licitação exige um profissional com formação específica para formar o quadro técnico da empresa, a qual se manifestaria interesse em participar do referido certame.

Gostaria de mencionar aqui nosso caso em particularidade, nosso quadro de funcionários se compõe com um Engenheiro Civil e um Arquiteto ambos com as mesmas atribuições executáveis do requerido. Assim como comprobatório foi feito CRC com acervos de ambos profissionais, onde se constava a comprovação de mais da metade do pedido pela licitação de serviços topográficos, onde ambos tem em seus respectivos órgãos a realização de serviços de topografia, sendo levantamentos planialtimétricos, cadastrais e de demais fins.

Portanto gostaríamos de pedir posicionamento para com essa questão que se restringe, mas a empresa demonstra plenas condições de cumprir ambos requisitos seja de execução ou qualificação técnica para o pedido.

#### Resposta:

Conforme avaliação dos serviços a serem realizados, o SAAE entende que seria melhor para ele que o profissional seja um Engenheiro Agrimensor de forma a atender todas as expectativas.

Sorocaba, 02 de outubro de 2018.

**Ingrid Machado de Camargo Fara**  
**Comissão Especial Permanente de Licitações**